



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa Família na Escola no âmbito do município de Sorocaba

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Família na Escola, no âmbito do Município de Sorocaba, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado através da integração entre a família e a escola por meio da realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas, na formação moral, ética e pessoal.

Art. 2º Poderá o Município, realizar a parceria com Associações e entidades de bairro, a fim de que estas possam ser responsáveis pelas atividades a serem realizadas nas Unidades Escolares aos finais de semana.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Sorocaba, para ser atingidos os objetivos desta lei, poderá ser realizado:

- I - realizar eventos para as famílias;
- II - promover feiras empregos e exposições de trabalhos;
- III - realizar atividades culturais e esportivas;
- IV - promover palestras e cursos profissionalizantes

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias da data de sua publicação.

S/S., 04 de Janeiro de 2022.

João Donizeti Silvestre

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/Jan/2022 11:15 27918 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Em nosso Município, encontramos inúmeras associações e entidades organizadas de moradores aos quais promovem diversas ações para buscar uma melhor qualidade de vida aos que residem em Sorocaba.

Entretanto, existe uma grande parcela desta associações e entidades que não possuem em seus bairros, prédios para poderem desenvolver de maneira adequadas as ações que são de suma importância para a população.

Com a proposta em tela, além de o Município poder ser um fomentador dessas atividades sociais, estará aproximando a população do ambiente escolar, uma vez que, com as famílias ocupando esses espaços aos finais de semana, crescerá o cuidado e zelo com esses espaços que são a porta de entrada para um futuro digno, as Escolas.

Pelo exposto, muito respeitosamente contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, do Excelentíssimo Senhor Presidente e dos Nobres Pares, a aprovação do presente.

S/S., 04 de Janeiro de 2022.


João Donizeti Silvestre
Vereador